

LEI Nº 1.995/2009

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CELSON NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os
habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), no orçamento do Fundo Municipal da Saúde da Guaruja do Sul, com o objetivo do pagamento de despesas com a execução do convênio com a SDR de Dionisio Cerqueira, para aquisição de um veículo ambulância e a inclusão do seguinte item orçamentário:

	07 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE E BEM ESTAR:	
	01 - Fundo Municipal da Saúde:	
	PROJETO: 0701.10.301.0010.1.008	
4.4.90.52-220-Equipamentos e Material Permanente.....R\$		88.000,00
	Soma.....R\$	88.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º, ficam utilizados os recursos do convênio com a SDB de Dionísio Cerqueira, no valor de R\$ 88.000,00, conforme Convênio nº 10621/2009-6.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 03 de Setembro de 2009.

Celso Natalino Taubé
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
 Secretário Administração e Fazenda